

PARECER TÉCNICO ANÁLISE DE PROPOSTAS

Tendo em vista o que determina o artigo 34, para julgamento das propostas em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no edital convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar a aferição pela Administração Pública, da Lei de Licitações (14.133/21).

Diante de todo o exposto acima, este parecer eminentemente técnico, emitido pelo Setor de Engenharia do município de Vila Nova do Piauí – PI, tem a finalidade de assessorar ao Presidente da CPL em sua tomada de decisão:

Foram submetidas a análise detalhada a proposta readequada da empresa **Ideal Servicos de Limpeza & Construcoes LTDA, CNPJ: 25.079.729/0001-26.**

A análise resultou nas seguintes constatações:

Após as análises devidas, não foram encontradas inconsistências na proposta de preço da empresa licitante **Ideal Servicos de Limpeza & Construcoes LTDA, CNPJ: 25.079.729/0001-26..**

Portanto, de acordo com a análise técnica emito o parecer técnico pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa considerando que a proposta readequada de preços, não possui erros e a mesma apresentou todas as peças do projeto básico.
OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA – PI. Valor R\$ 123.416,71 (cento e vinte e tres mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavo)

Vila Nova do Piauí –PI, 28 de agosto de 2025

Laiânderson da Silva Leal
CREA-PI: 1922640204
Engenheiro Civil